REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal do Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC, CNPJ 32.605.917/0001-06, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 17 de fevereiro de 2020.



TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC, fundado em 05/01/1988, é uma associação civil de direito privado, de caráter assistencial e beneficente, com atividade preponderante na área de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos. Presta serviços de assistência social, de forma totalmente gratuita, relacionados à promoção, proteção e recuperação de crianças e adolescentes acometidos com câncer no Estado da Bahia, bem como àqueles acima de 19 (dezenove) anos, que tenham sido apoiados pelo GACC/BA na infância e na adolescência e que apresentaram sequelas da doença base (câncer).

Salvador, 17 de fevereiro de 2020.



TÉO SENNA